



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.369, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2398, 23/02/2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.313,18 (quarenta mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos) criando a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09 .001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

09.001.08.244.0033 – GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.08.244.0033.1096 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA CULTURAL (MELHOR IDADE)

Fonte 2.500.0000000

4490.51.00	Obras e Instalações	40.313,18
------------	---------------------	-----------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos do Superávit Financeiro, verificados no Balanço do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, mais especificamente aqueles vinculados ao combate a Pandemia de Coronavírus.

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 22 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal